

DECRETO N° 1244 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

"Suplementa verba e aponta recursos."

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1° Fica suplementado no valor de R\$ 21.600,00 as seguintes dotações orçamentárias:

09 – Previdência Social

0.001 – Manutenção do Pagamento a Inativos e Pensionistas

3.1.90.01– Aposent. Reserva Rem. e Reformas..... R\$ 4.000,00

10 – Saúde

2.047 – Manutenção de Atenção Básica à Saúde

3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.600,00

12 – Educação

2.121 - Manutenção do Fundeb (Ensino Fundamental)

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.000,00

12– Educação

2.120– Manutenção do Fundeb (Educação Infantil)

3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

Art.2° Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8°, I, da Lei 645 de 28/12/2010:

04– Administração

2.006– Manutenção das Atividades da Secr. Munic. Adm.

3.1.90.11 –Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.1.90.04.99 – Outr. Contr. Por Prazo DeterminadoR\$ 3.600,00

12– Educação
2.029– Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE**, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.11.2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo